



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

PORTARIA Nº 10/2025

**PUBLICADO**

Em

06 / 01 / 25

*Oliveira*

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, do ativo imobilizado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contida no regimento Interno da Câmara,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº4320 de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro.

**Considerando** a necessidade de garantir que o procedimento referente à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2025 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão responsável pelo levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, do ativo imobilizado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I – JAMILY INGRID DE OLIVEIRA
- II - ALICE CRISTINA DE OLIVEIRA
- III - AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

§ 1º - Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

§ 2º - A presidência da Comissão será exercida por Jamily Ingrid de Oliveira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

**Art. 2º** - Os trabalhos das comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2025, mediante expedição dos certificados de conformidades, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº8/2019.

**Parágrafo único** – Os relatórios e certidões de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados até 20 de março de 2026 ao setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2025 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

## **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 06 de janeiro de 2025.



Marcelo Aparecido Gomes

Presidente da Câmara Municipal Pedro Teixeira/MG

